

Arlson Chiorato toma posse como Deputado Estadual e inicia trabalhos na ALEP



CONTERRÂNEOS. O Prefeito Manoel Rodrigo Amado e comitiva ourizonense estiveram na Posse do 'Filho de Ourizona' Deputado Estadual Arlson Chiorato

O Deputado Estadual Arlson Chiorato tomou posse na tarde desta sexta (01) na Assembléia Legislativa do Paraná. A solenidade de posse da 19ª Legislatura aconteceu no plenário da ALEP.

Familiares, amigos e correligionários estiveram presentes acompanhando o início do mandato do mais novo deputado estadual do Partido dos Trabalhadores

Atleta de Ângulo na 57ª Edição da Prova Pedestre 28 janeiro de Apucarana



Atleta angulense conquista troféu e medalha de bronze na "Prova 28 de Janeiro" em sua 57ª Edição de Apucarana.

O atleta do município de Ângulo, Ademir Pereira (DEMA), conseguiu ótima classificação na "Prova 28 de Janeiro". A corrida foi realizada na cidade de Apucarana no sábado (26/01).

Com aproximadamente 345 participantes em sua categoria, Dema conquistou o troféu e a medalha de

do Paraná.

Emocionado, Arlson agradeceu aos votos "Essa conquista só foi possível porque milhares de pessoas acreditam no nosso projeto. Gratidão total a cada um e cada uma que nas últimas eleições nos escolheu como representante na Assembléia. Agora é hora de trabalhar ainda mais!", conta.

Página 3

Santo Inácio promove uma Nova Fase de Desenvolvimento Municipal

Após equilibrar as contas da Prefeitura, o Gestor Junior Marcelino dos Santos que usa o pseudônimo de Junior Venceslau obtém apoio do Governo Estadual para alavancar melhorias para seu município

O Prefeito de Santo Inácio em recente visita à Curitiba, especialmente ao governo estadual, esteve

com o governador Ratinho Júnior e com o vice-governador Darci Piana e demais secretários de governo, obtendo um importante apoio para alavancar o desenvolvimento da cidade de Santo Inácio, tanto na oferta de novos empregos, renda, aquisições de equipamentos públicos e de infraestrutura, entre outros. **Página 10**



Prefeito Junior Venceslau busca recursos para obras e se encontra com Ratinho Junior

I SOJA COM QUEBRA

Prejuízo aos produtores deve girar em torno dos R\$ 3 bilhões. FAEP pede intervenção do Mapa para prorrogar financiamentos



A safra 2018/19 de soja do Paraná deve ter uma quebra de até 14% em seu potencial produtivo, chegando a 16,8 milhões de toneladas.

A revisão de estimativa de produção foi divulgada em 24 de janeiro, pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Estado da Agricul-

tura e Abastecimento (SEAB). No início do ciclo, a perspectiva era de que a produção ficasse entre 19,1 milhões a 19,6 milhões de toneladas.

Levando-se em conta os preços de mercado, o prejuízo aos produtores deve girar em torno dos R\$ 3 bilhões. **Página 10**

Atividade turística transforma município destaque ao prato típico "Moqueca de Peixe"



São Pedro do Paraná, na região Noroeste do Estado, conhecido pelo turismo e pela gastronomia, que inclui o tradicional prato típico Moqueca de Peixe, terá mais melhorias aos visitantes. Nesta quarta-feira (30), a prefeita Neila Fernandes se reuniu com o diretor-geral da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Francisco dos Santos, e disse que o município comemora o crescimento das atividades turísticas. "Nos fins de semana, a população do Distrito de Porto São José, onde há uma praia às margens do Rio Paraná, chega ter cinco mil pessoas, quase o dobro do total de habitantes de todo o município", disse ela. **Página 10**

Mandaguaçu recebe viatura para ROTAM

Município conta com intenso esquema de segurança da ROTAM

Na tarde da terça-feira (29-janeiro), aconteceu solenidade no 4º Pelotão da Polícia Militar de Mandaguaçu para entrega de uma viatura para 3ª Cia de Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM).

Estiveram presentes autoridades locais como o Prefeito Professor Índio, o Vice-prefeito Gilmar Cadamuro, chefe de gabinete Rosane Sanches, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores Márcio Aquaroni Navachi e demais vereadores, o presidente do Conselho de Segurança de Mandaguaçu (CONSEG), Fernando Vandressen, o presidente da Associação Comercial e Industrial de

Mandaguaçu (ACIMAN), Cassiano Copetti, demais servidores, colaboradores municipais e comunidade. Também estiveram presentes membros do 4º Pelotão da Polícia Militar de Mandaguaçu e policiais da ROTAM.

A nova aquisição vem para compor o patrulhamento da ROTAM que já existe no município desde o final do ano passado.

O veículo 4x4 irá suprir a necessidade de um transporte mais resistente para buscas em zona urbana e também rural. Segundo Subtenente Neri, comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Mandaguaçu, o veículo é mais uma conquista para a cidade. "Tivemos uma



melhora na segurança do município graças aos nossos efetivos e agora com a ROTAM vamos melhorar ainda mais os nossos serviços", afirmou Neri.

O Prefeito Professor Índio comemora a aquisição e também a melhora na segurança da cidade. "Temos que

comemorar e parabenizar a todos por mais essa conquista, pois já temos uma redução de 50% no índice de criminalidade da cidade, apresentado no começo desse ano", disse o Prefeito. Além da conquista deste veículo, o município por meio do CONSEG, realiza mensal-

mente a colaboração de R\$ 13 mil mensais para a PM de Mandaguaçu.

Este valor é utilizado para reparos, melhor estrutura, atendimento e manutenções necessárias dentro do 4º Pelotão da Polícia Militar de Mandaguaçu. Assessoria de Imprensa.

MEI, PRECISA DE AJUDA COM A SUA DECLARAÇÃO?

SEMANA DASN DE 11 A 22 DE FEVEREIRO

www.portaldoempreendedor.gov.br
www.sebraepr.com.br/mei
0800 570 0800 - das 9h às 20h

Sala do Empreendedor
SEBRAE

A Sala do Empreendedor de Colorado nos períodos de 11 a 22 de Fevereiro participará da SEMANA NACIONAL DASN promovida pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa. Além de consultorias para realização das entregas das declarações de faturamento, as semanas oportunizarão aos empreendedores individuais o acesso a palestras, cursos, treinamentos, feiras e rodada de negócios.

Para agendar a sua declaração, dirija-se à Sala do Empreendedor, situada na Av. Paraná, 415 Centro ou pelo telefone 3323-3981, entre às 08:00 e 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.





Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cmscruzeirodosul.com.br

CONVITE

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, juntamente com o Prefeito Municipal, cumprindo o que determina o Art. 9º - § 4º - da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei Municipal 15/2005, tem a honra de convidar a população de Cruzeiro do Sul, para participar da Audiência Pública e Avaliação de Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2018, a ser realizada No Auditório Vereador Raul Mulon (Casa da Cultura), às 15:00 Horas, No dia 28 de fevereiro de 2019.

Certo de contar com sua presença, desde já antecipamos nossos agradecimentos.



SONIA APARECIDA SENRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

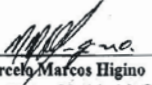


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 01/2019, retro apresentado cujo objeto é a filiação, mencionada na autorização de licitação nº 01/2019, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação da prestação dos serviços da UVEPAR-União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Colorado, 04 de fevereiro de 2019.



Marcelo Marcos Higinio
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

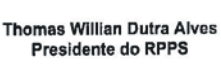
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.1/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, GERENCIADOR DE BANDO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ EXISTENTES PARA TODOS OS SISTEMAS LICITADOS., decorrente de Pregão nº 1/2014, que entre si celebram FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA e a JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.898/0001-65, aditivam o contrato com término 28/02/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 25 de janeiro de 2019.



Thomas Willian Dutra Alves
Presidente do RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº13 Termo do contrato nº.1/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, GERENCIADOR DE BANDO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ EXISTENTES PARA TODOS OS SISTEMAS LICITADOS., decorrente de Pregão nº 1/2014, que entre si celebram FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA e a JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.898/0001-65, aditivam o contrato na importância de R\$ 8.232,54 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 25 de janeiro de 2019.



Thomas Willian Dutra Alves
PRESIDENTE DO RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 – Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

A Prefeitura de Santa Inês, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 09 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2019, na Rua Governador Munhoz da Rocha nº 215 em Santa Inês, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s)

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DA MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
SEDE	CONSTRUÇÕES DE BARRAÇÕES	750,00 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@santaines.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone 44 3313-1375

Santa Inês, 01 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 047/2014, se apresentaram 2 (dois) alunos interessados ao PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária - 2019, e que atenderam aos requisitos exigidos, homologamos o seguinte resultado:

- ISABELA VIANA DA SILVA
- RAFAEL CALDEIRA BONASSOLI

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de fevereiro de 2019.



CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO
Secretária Municipal de educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO

CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Av. Dr. Gastão Vigigal, 600 nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir Mulon**, portador da cédula de identidade RG n.º 764.664-0 PR e do CPF n.º 061.813.929-04, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Rua Santos Dumont, 587, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 em quatro parcelas de R\$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavale os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, elemento de despesa – 193 - 07.001.10.301.0007.2027 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 3.3.90.32.00 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

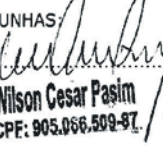
Cruzeiro do Sul, 31 de Janeiro de 2019

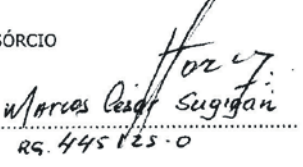


ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS

1-  **Wilson Cesar Pasim**
CPF: 905.066.509-87.

2-  **Marcos Costa Sugita**
RS. 445.125-0



CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (044) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo – CC-05, desta Câmara a Sra. QUEILA LEDA SILVÉRIO, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.160.608-4-SSP-PR e CPF nº 025.597.869-31, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia de fevereiro de 2019.



MARCELLO MARCOS HIGINIO
PRESIDENTE



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

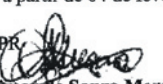
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2018
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 005/2018
CONTRATO: 005/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI – EPP
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 CASAS POPULARES DE 44,80M² CADA, EM ALVENARIA POR PREÇO GLOBAL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CASA NOVA VIDA NOVA
DO VALOR TOTAL; R\$ 97.240,12(noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
10.013.15.482.0010.2133.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 04/06/2019 contados a partir de 04 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR.



Luciano de Souza Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 007/2019,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o falecimento do Sr. ADELSON SILVA CARDOSO, membro de família tradicional e pioneira deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia de hoje, 04 de fevereiro de 2019, até o término das cerimônias de sepultamento.

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais não serão interrompidos, devendo estes ser prestados segundo a necessidade de cada caso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DO PREFEITO,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.



Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 004/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital n.º 001/2019 e realizado no período de 21 a 25 de janeiro de 2019 e divulgado seu resultado e classificação pelo Edital n.º 003/2019, para os cargos de Professor e Professor de Educação Física.

Inajá, 05 de fevereiro de 2019.



Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caiiri
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguaçu
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ouirizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Municipal
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho



JORNAL REGIONAL
BISEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDACÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@jornalregional.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



Arilson Chiorato toma posse como Deputado Estadual e inicia trabalhos na ALEP



O Deputado Estadual Arilson Chiorato tomou posse na tarde desta sexta (01) na Assembleia Legislativa do Paraná. A solenidade de posse da 19ª Legislatura aconteceu no plenário da ALEP.

Familiares, amigos e correligionários estiveram presentes acompanhando o início do mandato do mais novo deputado estadual do Partido dos Trabalhadores do Paraná.

Emocionado, Arilson agradeceu aos votos “Essa conquista só foi possível porque milhares de pessoas acreditam no nosso projeto. Gratidão total a cada um e cada uma que nas últimas eleições nos escolheu como representante na Assembleia. Agora é hora de trabalhar ainda mais!”, conta.

Arilson Chiorato foi

eleito com 36.497 votos em 334 municípios do Paraná. Para ele, o ano de 2019 deve ser de muito trabalho na Assembleia Legislativa “Nesta segunda (04) acontece a primeira sessão do ano, já chegaremos com vários requerimentos e propostas de trabalho. Estou pronto para lutar pelas causas que viemos defendendo ao longo da campanha eleitoral”, salienta.

Eleito pela oposição, Arilson tem uma posição bem clara quanto ao governo estadual “Faremos uma oposição inteligente, sem politicagem. O que for bom para o povo do Paraná terá sempre o meu apoio. Já o que for ruim, lutarei contra. Sem ideologia ou distinção partidária. Meu trabalho é pelo povo paranaense”.

Além de Arilson, tomaram posse outros 53

deputados estaduais que compõem a 19ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Paraná.

O deputado também lembrou que agora vai ter uma rotina dividida entre os trabalhos na ALEP em Curitiba e em Apucarana, onde deve implantar um escritório regional “Daqui uns dias vamos inaugurar nosso escritório regional em Apucarana. Assim, estarei em Curitiba nos dias de sessão na Assembleia, e em Apucarana atendendo as pessoas da cidade e da região. Nosso escritório deve ser inaugurado em breve, além de muitas outras novidades que virão”, ressalta.

AUTORIDADES PRESENTES

Algumas autoridades estiveram acompanhando a cerimônia, como o prefeito de Ourizona, Rodrigo Amado

junto dos vereadores Adenilson Maroldi e Sirlene Nery, o prefeito de Paraíso do Norte, Laércio Freitas e o ex-prefeito Beto Vizotto, prefeito de São Jorge do Ivaí, André Bovo, de Paçandu, Tarcísio Marques e vereador Wesley Rossi, além do prefeito de Mandaguari, Romualdo Batista, e a vereadora Márcia Serafini, e o ex-prefeito de Itambé, Antônio Carlos Zampar.

Também esteve presente o prefeito de Apucarana Júnior da Femac e o vereador Lucas Leugi. A presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Apucarana e região, Marli de Castro, e a presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário de Apucarana e região, Leonora Batista. Sindicalistas, ex-vereadores e secretários municipais também prestigiaram o evento.



BIOGRAFIA

Arilson cresceu em Ourizona e mora em Apucarana, com a esposa Jane e o filho Benício, no bairro Afonso Camargo. Formado em Administração pela Universidade Estadual de Maringá e mestre em Gestão Urbana pela PUC, iniciou carreira na administração pública como Secretário de Finanças de Ourizona, passando a consultor tributário e financeiro de vários municípios do Estado. Foi também Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Paraná, onde trabalhou pelo desenvolvimento econômico e social de várias regiões, sobretudo na AMUVI e na AMUSEP. Recentemente, trabalhou como assessor parlamentar na Assembleia Legislativa do Paraná e no Senado Federal, em Brasília. Por Louan Brasileiro, da Assessoria de Comunicação

Casal vive em prol do Hospital do Câncer de Barretos

O casal de agricultores Zeca e Nice Zacharias, ele ex-vereador e ela atual vereadora do município de Nova Esperança, tendo encontrado há alguns anos um atendimento especial, como são todos os atendimentos no HCB - Hospital do Câncer de Barretos, em Barretos (SP) desde então resolveram “vestir a camisa” e ir à luta, sendo de verdade, colaboradores nas obras daquele hospital.

E neste mês de janeiro, comemoram o recorde de arrecadação dos 123 cofrinhos espalhados pelo comércio da cidade, tendo conseguido mais de R\$ 9.037,19 no ano de 2018 que foi repassado para o HCB, através do representante no Paraná, o Analista de Captação de Recursos do HCB, Daniel Silva Nogueira. Daniel tem residência fixa em Nova Andradina com disposição 24 horas para atender os paranaenses.

Os cofrinhos colocados de forma estratégica próximo dos locais onde os clientes efetuam pagamentos são um convite à doação, permitindo que todos possam contribuir mesmo que com moedas. Além da arrecadação dos cofrinhos, o casal também repassou no mesmo dia, além de várias mechas de cabelo, mais 250 quilos lacs de latinhas que trocados,



o recurso permite a aquisição de cadeiras de rodas.

José Arlindo e Maria Eunice tinham tudo para não se preocuparem, porém foram movidos pela necessidade de ajudar ao próximo, especialmente no caso, pacientes com câncer, não descansam

e como Nice mesmo diz: “É um trabalho árduo, porém é recompensador”.

Ambos aproveitam para agradecer a todos que de uma ou outra forma são colaboradores, na certeza de que tudo é resultado do comprometimento de muitas pessoas.



Bilac De Monique, o grande campeão do torneio do Distrito



Realizou-se o encerramento do torneio de futsal realizado no Distrito de Nova Bilac Município de Florai, iniciado no dia 19 de janeiro e encerrado no dia 01/02, organizado pelo Departamento de Esportes através do Professor João Paulo da Prefeitura de Florai, alcançando o objetivo que é novas amizades e fortalecimento das existen-

tes, conduzido com muito sucesso, tanto naqueles que organizaram, participaram e arbitram. Salientamos também que o torneio teve seus jogos sempre com número expressivo de torcedores.

As autoridades constituídas do município de Florai estiveram presente em quase todas as rodadas, inclusive o Prefeito Fausto Eduardo Her-

radon participou como atleta de uma das equipes participantes. O artilheiro do torneio foi o jogador Luiz Carlos do Hortaliças Barragan com 18 gols, o goleiro menos vazado foi João Vitor. Classificação final: Campeão Bilac De Monique, Vice Campeão Edvaldo Construções, 3º lugar carga pesada e 4º lugar Hortaliças Barragan.

PALESTRA

Monja Coen Roshi

BÔNUS

50%*

*Válido somente para ingresso inteiro.

Como encontrar equilíbrio e felicidade em meio às adversidades

26 Abril 2019

às 20 h

Fashion Hall - Maringá

FASHION HALL

APRESENTE ESTE FLYER PARA OBTER O DESCONTO DA SUA ENTRADA INTEIRA.

Sessão de autógrafos após a palestra.





MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46



PORTARIA17/2019

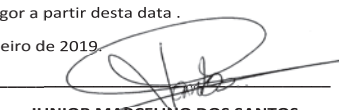
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDERa funcionária**MELISSA VIEIRA DE LIMA**, matrícula 3436 RG 10.333.440-3 SSP PR, ocupante do cargo de**AGENTE DE SAÚDE**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE** - **FMS,03(três) meses deLicença Premio** no período de **11 de fevereiro de 2019**até o dia **11 de maio de 2019** referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 à 01/05/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 28 de janeiro de 2019.



JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19/2019

O SRJUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

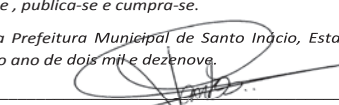
RESOLVE

*Transferir a servidora, **ADRIANA CRISTINA AUGUSTO**, CI/RG -20.800.000-8 SSP SP, ocupante da função de **PSICOLOGA**matrícula 3450 na DIVISÃO DE SAÚDE para desempenhar a mesma função na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** a partir da data do dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir de 01 de fevereiro de 2019 (CEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE SEM ONUS).*

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20 /2019

O SRJUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

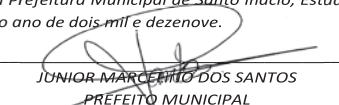
RESOLVE

*Designar servidor, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, matrícula 2291, CI/RG 2.187.782-8 SSP PR, ocupante da função de OFICIAL ADMINISTRATIVO –NA DIVISÃO ADMINISTRATIVO-EFETIVO para executar o serviço de **CONTROLE DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL** e demais atos inerentes a sua função a partir da data do dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 21 /2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEARa sra**LUANA SILVA MARTINS**,portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.951.347-0 SSP-PR, CPF nº 064.106.119-60 para exercer em Comissão, o cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, para desempenhar suas funções **CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO** deste município.

Esta Portaria entrara em vigor com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.



JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Portaria 023/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

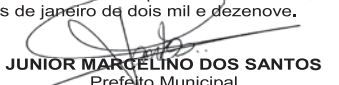
Designar a Professora, **SIMONE APARECIDA BASSETODOS SANTOS**, RG. 9.231.324-7 SSP-PR, para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS** na Manutenção do Ensino Básico-Efetiva a partir de 02 de fevereiro de 2019.

No referido cargo acima citado, recebera como Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), responsabilizando-se pelos atos inerentes a função.

Esta Portaria entrara em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.



JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 024/2019

O SRJUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
JOSE MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA RG34.141.898-5 SSP PR MATRICULA 2330	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	16	18	TS T

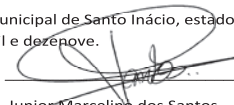
Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, a um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezepove.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título



Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 030/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

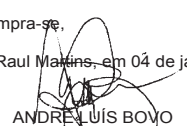
RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Neuza Souza Nascimento Suzini	Professora	90	05/02/2007 a 04/02/2012	06/02/2019 a 06/05/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de janeiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

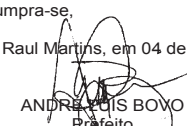
RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Elisete Lemos da Silva	Auxiliar Educacional	90	26/07/2013 a 25/07/2019	04/02/2019 a 04/05/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de janeiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

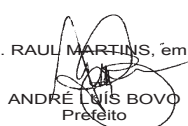
RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Carlos Veiga	Assessor III - SEMUSP	02/09/2017 a 01/09/2018	30/01/2019 a 28/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

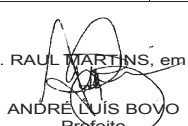
RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Fabricio Archila Colombari	Assessor III – Gabinete do Prefeito	23/01/2018 a 22/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Tainara Novello	Assessor II - SEDUC	23/01/2018 a 22/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 035/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rosani Ghiraldi de Oliveira	Auxiliar Educacional	02/02/2018 a 01/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Milton Mobilia	Diretor de Cultura	23/01/2018 a 22/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

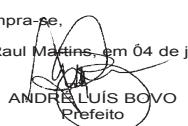
RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Josiane Verissimo Pavoni	Professora	90	01/02/2004 a 31/01/2009	06/02/2019 a 06/05/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de janeiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Cesnik, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2019

CONTRATADA: EMPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-ME

CNPJ: 78.381.621/0001-50

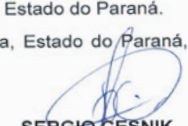
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de Primas de Mesa e Quadro para Galeria do Presidente.

VENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00– material de consumo.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.



SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua São Pedro, 613, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado por seu Presidente Sergio Cesnik, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 001/2018, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 001/2019

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: n.º 79.989.505/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

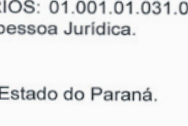
VALOR TOTAL – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

VENCIMENTO: 04/02/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.



SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2019.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para publicação de atos oficiais.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA - PR.

CONTRATADO: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP CNPJ: 79.989.505/0001-80

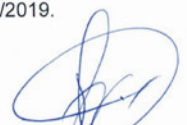
VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

VIGÊNCIA: 04/02/2020



SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA
REG. NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 116, DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO N.º 01/2019

TIPO - MAIOR LANCE OU OFERTA

A APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, através de seu leiloeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

Objeto: A alienação de madeiras, tipo estacas lapidadas da espécie comum sepipiraúna, constituindo-se de lotes divisíveis para efeito de arrematação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital completo e seus Anexos.

Abertura: 26 de Fevereiro de 2019, às 09h30min.

O presente Edital de Leilão estará à disposição dos interessados na Secretaria da APMI, situada na Rua Orquídea, 556, Telefone (44) 3270-1176, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou solicitada pelo email: apmiuniflor@hotmail.com.

Uniflor (Pr), 05 de Fevereiro de 2019



Larissa Cortez Belleza Gati
Leiloeiro (*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 78.279.976/0001-62

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2018 – PMU.

REF.: Processo Pregão nº. 19/2018.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, portadora do CNPJ nº 22.499.940/0001-00.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisições de cesta básica de alimentos e produtos de higiene pessoal, para distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos municípios em estado de vulnerabilidade do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 27/2018 – PMU, devido ao aumento de 25% da quantidade original dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços original, ficando aditivado o valor de R\$ 2.717,50 (Dois Mil, Setecentos e Dezesseite Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/02/2018



Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 48/2018 – PMU.

REF.: Pregão Presencial nº. 20/2018.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa: ELTON DA SILVA SHIRATOMI - MEI, Portadora do CNPJ nº 13.070.448/0001-23.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de violão e karate para oficinas, visando atender os grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFC, do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 01/01/2019 à 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 14.988,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.249,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018.



Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 49/2018 – PMU.

REF.: Pregão Presencial nº. 20/2018.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa: SILVIO DIAS - MEI, Portadora do CNPJ nº 29.778.428/0001-41

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de violão e karate para oficinas, visando atender os grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFC, do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 01/01/2019 à 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 10.140,00 (Dez Mil, Cento e Quarenta Reais), sendo o valor mensal de R\$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018.



Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2018Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.373.230,00	15.460.533,87	12.961.926,32	-2.478.607,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	407.730,00	407.730,00	360.473,41	-147.256,59
Impostos	448.000,00	448.000,00	358.217,82	-89.782,18
Taxas	19.000,00	19.000,00	2.255,59	-16.744,41
Contribuição de Melhoria	45.730,00	45.730,00	0,00	-45.730,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	131.000,00	131.000,00	114.354,15	-16.645,85
Contribuições Sociais	131.000,00	131.000,00	114.354,15	-16.645,85
RECEITA PATRIMONIAL	139.000,00	139.000,00	30.879,68	-108.120,32
Receitas Imobiliárias	139.000,00	139.000,00	30.879,68	-108.120,32
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Condição de Eleitor	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita Bruta de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.179.000,00	1.179.000,00	12.712.339,76	1.533.339,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.078.000,00	1.078.000,00	9.906.312,84	1.078.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.078.000,00	1.078.000,00	2.088.339,84	1.533.339,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	992.000,00	992.000,00	922.027,98	-69.972,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.000,00	508.000,00	163.579,37	-344.420,63
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Ativos Especiais para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	508.000,00	508.000,00	163.579,37	-344.420,63
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	1.413.506,36	1.373.506,36
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	28.000,00	-12.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	28.000,00	-12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Ativa Provisória de Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)	15.363.230,00	15.479.288,87	14.453.432,78	-1.025.846,09

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Ativos Especiais para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Ativa Provisória de Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II) + (I)	15.363.230,00	15.479.288,87	14.453.432,78	-1.025.846,09
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-1.025.846,09
TOTAL (V) = (III) + (IV)	15.363.230,00	15.479.288,87	14.453.432,78	-1.025.846,09

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (b)	DESPESAS PAGAS (c)	SALDO DA DOTAÇÃO (d)=(a-b-c)
DESPESAS CORRENTES	13.347.780,00	13.347.780,00	11.963.239,53	11.922.150,57	11.245.523,73	2.284.559,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.631.314,97	3.631.314,97	3.596.155,06	35.169,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.327.780,00	9.327.780,00	8.331.924,56	8.290.835,60	7.649.368,67	1.638.944,39
DESPESAS DE CAPITAL	992.500,00	992.500,00	1.458.987,38	918.199,66	918.199,66	280.112,62
INVESTIMENTOS	787.500,00	787.500,00	1.319.159,00	781.800,24	781.800,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	139.828,38	136.399,42	136.399,42	0,00
RESERVA DE CONTRIBUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.512.280,00	14.512.280,00	13.419.216,91	12.840.270,23	12.163.723,39	2.567.700,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI) + (V)	14.512.280,00	14.512.280,00	13.419.216,91	12.840.270,23	12.163.723,39	2.567.700,64
SUPERÁVIT (VII)	890.000,00	0,00	1.024.215,83	1.613.162,55	2.289.709,39	1.034.215,87
TOTAL (IX) = (VII) + (VIII)	15.363.230,00	15.479.288,87	14.453.432,78	14.453.432,78	14.453.432,78	1.531.484,77

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIO ANTERIOR	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A) LIQUIDAR
DESPESAS CORRENTES	14.926,57	80.782,73	73.554,29	73.554,29	12.046,73	10.111,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	64.810,98	64.810,98	64.810,98	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.926,57	15.971,75	8.743,31	8.743,31	12.046,73	10.111,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.273,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.678,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.200,17	83.470,73	76.242,29	76.242,29	12.046,73	10.111,28

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIO ANTERIOR	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A) PAGAR
DESPESAS CORRENTES	413.892,25	310.567,14	307.453,73	173.768,16	213.257,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.191,67	84.286,41	87.919,97	59.220,51	49.017,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.700,58	226.280,73	229.533,76	114.547,65	108.742,92
DESPESAS DE CAPITAL	618.892,25	6.780,29	16.250,00	4.440,77	2.345,00
INVESTIMENTOS	580,00	2.345,00	16.250,00	0,00	2.345,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.032.784,50	323.353,42	323.703,73	178.208,91	275.604,44

BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 054.482.119-09

ANGÉLO PEDRO MOTA PINTO
DIRETOR FINANCEIRO
CPF Nº 388.998.769-91

José de Souza Carvalho
CONTADOR
CPF 397.084.899-72
CRC-PR 047870/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/02/2019

Consolidado

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.353.432,78	12.578.605,28	Despesa Orçamentária (VI)	12.419.216,91	12.176.385,70
Ordinária	10.090.897,21	11.434.774,24	Ordinária	9.402.415,37	9.133.608,84
Vinculada	4.262.625,57	1.143.826,34	Vinculada	4.413.500,54	3.840.897,96
Transferências do FUNDEF	922.740,21	786.848,10	Transferências do FUNDEF	960.898,22	767.574,82
Transferências Voluntárias	618.892,25	972.815,43	Transferências Voluntárias	856.775,53	647.276,25
Alienação de Bens	28.028,34	50,49	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rato de Condições Públicas	0,00	0,00	Contratos de Rato de Condições Públicas	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.064.825,02	1.089.715,70	Transferências de Programas	1.710.064,00	1.044.060,07
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	182.138,50	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Resgatáveis	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	647.276,25
Outras Origens	445.980,75	366.501,85	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	54.760,16	0,00
			Valores Resgatáveis	0,00	0,00
			Outras Origens	431.227,03	383.440,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	1.168,09	Transferências Financeiras Recebidas (VII)	735.500,00	712.500,00
Para o Exercício Orçamentário	0,00	1.168,09	Para o Exercício Orçamentário	735.500,00	712.500,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recuperação Extraorçamentária (III)	3.537.626,65	2.401.460,96	Recuperação Extraorçamentária (VIII)	2.405.993,23	2.405.156,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	676.027,84	326.817,14	Inscrição de Restos a Pagar Processados	323.683,75	435.142,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	578.946,88	41.753,77	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	76.242,29	17.693,87
Realizado Inscrição Cláusula, Fidejussão ou Ext	0,00	0,00	Realizado Inscrição Cláusula, Fidejussão ou Ext	0,00	0,00
Valores Resgatáveis	2.282.052,11	1.991.168,09	Valores Resgatáveis	2.282.067,19	2.082.298,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.474.588,21	1.437.381,16	Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IX)	2.680.389,08	1.474.588,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.170.197,03	1.332.182,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.351.038,71	1.170.197,03
Realizável	304.391,18	105.198,37	Realizável	329.350,37	304.391,18
TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)	19.885.530,79	16.818.530,79	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)	19.441.099,22	16.818.530,79

BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 054.482.119-

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 05/2019, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA - LTDA CNPJ: 08.211.721/0001-52 Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de informática na área de Previdência Social visando à disponibilização de Programa de Computador/SOFTWARE versão softprev pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na análise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc. Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em 12(doze) parcelas de R\$550,00(quinhentos e cinquenta reais) mensais. Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2019. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 06/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 07/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019
Contratado: CINTIA MARA JONER – ME CNPJ nº. 19.243.728/0001-72 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PALESTRA SHOW AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTA MUNICÍPIO. Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2019 Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 04/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDAEPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.210.035/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE PERFURADOR DE SOLO, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO EGRADE ARADORA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872383/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TRILHADEIRA DE COLORAL, NOVA, 2 EIXOS, 4 RODAS, COM PNEUS, COM ENSACADEIRA	MAQTRON VENCEDORAMOD B150	Unid	1,00	24.050,00	24.050,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 05/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: NELLI TERESINHA DA SILVA MAQUINASEPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.577.794/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE PERFURADOR DE SOLO, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO EGRADE ARADORA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872383/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ADUBADOR DE COBERTURA NOVO, COM DISCO DUPLO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 LITROS COM LAGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE NO MÍNIMO 18 METROS.	TRITON ROTAX 1500	Unid	1,00	12.780,00	12.780,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 06/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: BONANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.360.381/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE PERFURADOR DE SOLO, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO EGRADE ARADORA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872383/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	GRADE ARADORA NOVA, COM 16 DISCOS DE 26 COM COMANDO HIDRÁULICO, COM MANCAIS A ÓLEO.	BALDAN	Unid	1,00	21.700,00	21.700,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 08/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 47-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: SERGIO C MARCHINI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.655.785/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PERFURADOR DE SOLO, SULCADOR, CULTIVADOR HIDRÁULICO, ROCADEIRA HIDRÁULICA, PLAINA TRASEIRA, FORRAGEIRA E PULVERIZADOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872582/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, NOVA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS, COM EIXO TANDEM, COM 4 PNEUS, COM 4 RODAS.	NOVA TERENCE CY 5000	Unid	1,00	12.850,00	12.850,00
3	PERFURADOR DE SOLO, NOVO, PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 100 CENTÍMETROS, COM 2 BROCAS DE 9" E 12", MOVIDO PELA TOMADA DE FORÇA.	WOODS PHD 45	Unid	1,00	3.850,00	3.850,00
4	SULCADOR NOVO DE 1 LINHA	JZ/STIL	Unid	1,00	2.800,00	2.800,00

TOTAL 19.500,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 09/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 47-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: NELLI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.577.794/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PERFURADOR DE SOLO, SULCADOR, CULTIVADOR HIDRÁULICO, ROCADEIRA HIDRÁULICA, PLAINA TRASEIRA, FORRAGEIRA E PULVERIZADOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872582/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, NOVA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS, COM EIXO TANDEM, COM 4 PNEUS, COM 4 RODAS.	NOVA TERENCE CY 5000	Unid	1,00	12.850,00	12.850,00
3	PERFURADOR DE SOLO, NOVO, PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 100 CENTÍMETROS, COM 2 BROCAS DE 9" E 12", MOVIDO PELA TOMADA DE FORÇA.	WOODS PHD 45	Unid	1,00	3.850,00	3.850,00
4	SULCADOR NOVO DE 1 LINHA	JZ/STIL	Unid	1,00	2.800,00	2.800,00

TOTAL 19.500,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 09/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 47-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: NELLI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.577.794/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PERFURADOR DE SOLO, SULCADOR, CULTIVADOR HIDRÁULICO, ROCADEIRA HIDRÁULICA, PLAINA TRASEIRA, FORRAGEIRA E PULVERIZADOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872582/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	GRADE NIVELADORA, NOVA, COM 32 DISCOS DE 22", COM COMANDO HIDRÁULICO, COM MANCAIS A ÓLEO.	BALDAN	Unid	1,00	9.850,00	9.850,00
7	PLAINA TRASEIRA, NOVA, 1,9 METROS.	BALDAN LT	Unid	1,00	2.980,00	2.980,00

TOTAL 12.830,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 09/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 47-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: NELLI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.577.794/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PERFURADOR DE SOLO, SULCADOR, CULTIVADOR HIDRÁULICO, ROCADEIRA HIDRÁULICA, PLAINA TRASEIRA, FORRAGEIRA E PULVERIZADOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872582/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TRILHADEIRA DE COLORAL, NOVA, 2 EIXOS, 4 RODAS, COM PNEUS, COM ENSACADEIRA.	MAQTRON VENCEDORA MOD B150	Unid	1,00	24.050,00	24.050,00

Forneecedor: NELLI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ADUBADOR DE COBERTURA NOVO, COM DISCO DUPLO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 LITROS COM LAGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE NO MÍNIMO 18 METROS.	TRITON ROTAX 1500	Unid	1,00	12.780,00	12.780,00

Forneecedor: BONANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.360.381/0001-95

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	GRADE ARADORA NOVA, COM 16 DISCOS DE 26 COM COMANDO HIDRÁULICO, COM MANCAIS A ÓLEO.	BALDAN	Unid	1,00	21.700,00	21.700,00

Forneecedor: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERFURADOR DE SOLO, NOVO, PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 100CM, COM 2 BROCAS DE 9" E 12", MOVIDO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR	ALGOR PSA	Unid	1,00	4.630,00	4.630,00
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO 5.500 KG NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.8M3, COM 4 PNEUS, COM EIXO TANDEM, ESTEIRA DE 800 MILÍMETROS.	IAC 5500KG	Unid	1,00	26.500,00	26.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 89.660,00

ITAGUAJÉ, 05 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 10/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 47-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.138.598/00001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PERFURADOR DE SOLO, SULCADOR, CULTIVADOR HIDRÁULICO, ROCADEIRA HIDRÁULICA, PLAINA TRASEIRA, FORRAGEIRA E PULVERIZADOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872582/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	FORRAGEIRA, NOVA DE BO MÍNIMO 10 FACAS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 TONELADAS/HORA, COM ACIONAMENTO PELO CARDAN.	CREMASCO CUSTOM 950 CIII 10 FACAS	Unid	1,00	16.300,00	16.300,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 11/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 47-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTT LTDA - ME CNPJ: 18.960.416/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PERFURADOR DE SOLO, SULCADOR, CULTIVADOR HIDRÁULICO, ROCADEIRA HIDRÁULICA, PLAINA TRASEIRA, FORRAGEIRA E PULVERIZADOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872582/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CULTIVADOR HIDRÁULICO, NOVO, COM 9 PAS.	TATU MARCHESAN CE	Unid	1,00	4.000,00	4.000,00
6	ROCADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, CENTRAL LATERAL, ACIONAMENTO PELO CARDAN, DE NO MÍNIMO 150 CENTÍMETROS.	IPACOL/RL	Unid	1,00	5.450,00	5.450,00
9	PULVERIZADOR, NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, BARRA DE 12 METROS.	THUROW/PV	Unid	1,00	9.700,00	9.700,00

TOTAL 19.150,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 11/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 47-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTT LTDA - ME CNPJ: 18.960.416/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, COMPOSTA DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PERFURADOR DE SOLO, SULCADOR, CULTIVADOR HIDRÁULICO, ROCADEIRA HIDRÁULICA, PLAINA TRASEIRA, FORRAGEIRA E PULVERIZADOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872582/2018/MAPA/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CULTIVADOR HIDRÁULICO, NOVO, COM 9 PAS.	TATU MARCHESAN CE	Unid	1,00	4.000,00	4.000,00
6	ROCADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, CENTRAL LATERAL, ACIONAMENTO PELO CARDAN, DE NO MÍNIMO 150 CENTÍMETROS.	IPACOL/RL	Unid	1,00	5.450,00	5.450,00
9	PULVERIZADOR, NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, BARRA DE 12 METROS.	THUROW/PV	Unid	1,00	9.700,00	9.700,00

TOTAL 19.150,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31784 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 03/2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05-2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME. CNPJ Nº. 08.211.721/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE PREVIDENCIA SOCIAL VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/SOFTWARE VERSÃO SOFTPREV PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) meses sendo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO:Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON.º 03/2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05-2019</

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.003.919/0001-24

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 01/2019, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº 01/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019	
Contratada: COPPINI E CIA LTDA ME	CNPJ: 08.729.009/0001-40
Objeto do Contrato: Aquisição da licença de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB.	
Valor Total Homologado: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)	
Data da Assinatura: 05/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Larissa Cortez Belleze Gatti
Larissa Cortez Belleze Gatti
Presidente do Fundo Previdenciário de Uniflor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Referência: Inexigibilidade nº 01/2018

Data de Assinatura do Contrato: 05/02/2019

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COPPINI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 08.729.009/0001-40

ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, 331 – Santa Helena - PR

OBJETO: Aquisição da licença de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Vigência: 05/02/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Fevereiro de 2019.

Larissa Cortez Belleze Gatti
LARISSA CORTES BELLEZE GATTI
PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE UNIFLOR



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019RATIFICO PROCESSO DE DISPENSE Nº 05/2019 – P.M.P., NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresas para recarga de toner e cartucho em geral.

EMPRESA: INT – Soluções Para Reciclagem LTDA.

CNPJ: 07.703.592/0001-57

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.315,00(dezessete mil e trezentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33
05.009.10.301.0019.2225.339030.0000 RED. 234

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: Paranapoema, 04 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1128-764/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, sito na Rua Neo Alves Martins, 242, CEP 87.050-110, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Elaine Chavenco Ueda, portador(a) do CPF nº 808.552.709-00, RG nº 4.793.725-6, residente e domiciliado na cidade de Maringá, na Rua São Cristóvão, nº 102, CEP: 87050-490, Zona 08, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresas para recarga de toner e cartucho em geral.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R\$ 17.315,00(dezessete mil e trezentos e quinze reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33

05.009.10.301.0019.2225.339030.0000 RED. 234

05.009.10.301.0019.2296.339030.0000 RED. 262

06.014.12.361.0029.2260.339030.0000 RED. 370

06.014.12.361.0030.2282.339030.0000 RED. 411

07.007.04.122.0038.2250.339030.0000 RED. 579

Paranapoema, 05 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.19/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGÊNCIAL POR FARMACIAS, MEDICAMENTOS NÃO ATENDIDOS PELA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO – medicamentos A – Z pela tabela Inditex.. decorrente de Pregão nº 5/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a FARMÁCIA CENTRAL & ANJOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.668.963/0001-22. aditivam o contrato na importância de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de janeiro de 2019.

Lucimar da Souza Moraes
Lucimar da Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSE Nº: 006/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSE – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 30.000 KM DE 05 (CINCO) ÔNIBUS VOLARE V8L ESCOLAR EURO V - 2018 LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.07/0001-07.

VALOR: R\$ 7.374,95 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.07/0001-07.**

Colorado-Pr, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Cossalter de Mello
MARCOS JOSÉ COSSALTER DE MELLO
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DERATIFICAÇÃO
DA DISPENSE Nº 001/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da dispensa nº 001/2019, publicado no jornal o regional nº 2125 em 20/01/2019, página 12, da referida data.

Onde se lê:

DISPENSE Nº: 001/2018.

16 de Janeiro de 2018.

Leia-se:

DISPENSE Nº: 001/2019.

16 de Janeiro de 2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 23 de Janeiro de 2019.

Marcos José Cossalter de Mello
Marcos José Cossalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 565/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoto mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.12.361.0010.1013	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00
Total das Suplementações		R\$ 18.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER			
08.005.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
308	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
312	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
Total das Anulações				R\$ 18.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Cossalter de Mello
Marcos José Cossalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
CONTRATO PSS 015/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03

Contratada: *Mosart Nelson da Silva* RG nº 5.362.956-3,, CPF: 736.009.899-87

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

DATA DE INÍCIO: 05/02/2019 – **TERMINO:** até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses

SALÁRIO INICIAL: *R\$1.185,58* (Hum mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 05 de fevereiro 2019.

Marcos José Cossalter de Mello
Marcos José Cossalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇUGUE, HORTIFRUTI, PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA e MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL destinado ao atendimento de toda ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e TODOS OS PROGRAMAS, com entrega: de produtos perecíveis imediato e de produtos não perecíveis de 05 dias de forma fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES:

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 14h:30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTA MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PREVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao_pmsilva@gmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo site eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 05 de fevereiro de 2019

Cleber Geraldo da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ	DISPENSE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 8/2019 Processo de Licitação: 8/2019 Data do Processo: 01/02/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/02/2019
e) Data da Adjudicação: 01/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE O DE 2019 POR 21 SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, QUE ATUAM NA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, SENDO DOIS CONJUNTOS DE UNIFORMES PARA CADA SERVIDOR, COMPOSTO DE: 02 CAMISETA EM MALHA P.V. NA COR CINZA CLARO E UMA 02 CALÇAS EM BRIM PESADO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total dos Itens (em Reais R\$)
ALUME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - (372)					
1	UND	42,00	0,0000	31,00	1.302,00
1 CAMISETAS EM MALHA P.V. GOLA REDONDA E MANGA LONGA, ESTAMPADA O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ					
2	UND	42,00	0,0000	43,90	1.843,80
2 CALÇAS EM BRIM PESADO 1/2 ELASTICO NA CINTURA, SEM PERSONALIZAÇÃO					
Total do Fornecedor:					3.145,80
Total Geral:					3.145,80

Inajá, 1 de Fevereiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ	DISPENSE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 10/2019 Processo de Licitação: 10/2019 Data do Processo: 05/02/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/02/2019
e) Data da Adjudicação: 05/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, EQUIPE PEDAGÓGICA E DIRETIVA PARA A MESA E UMA AÇÃO QUE É PREVISTA EM CALENDÁRIO ESCOLAR EM TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, ESTADUAIS E MUNICIPAIS MEDIANTE AS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÃO RECEBIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Medida Descrita (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000057 - HUGO ALBERTO LOLLU 05195380096	1	0,0000	3.920,00
	1		3.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.103.3.3.90.39.00.00.00 (200)

Inajá, 5 de Fevereiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 009/2019, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 23/2018, Processo Licitatório nº 127/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada em execução do Condomínio do Idoso, contendo 10 unidades habitacionais de interesse social adaptadas, com área de 45,39m2 cada unidade, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital**. Analisando os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, RVW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 28.719.312/0001-79, foi declarada vencedora do item nº 01, com valor global de R\$ 828.877,42 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

São Jorge do Ivaí-Pr., 04 de fevereiro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 04 de fevereiro de 2019, às 15:20hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do I



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.129, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora
Helena Maria Ribeiro Zanolli.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 6 (seis) meses no período de 4 de fevereiro de 2019 a 3 de agosto de 2019, à servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01120, referente ao período aquisitivo de 08/08/2007 a 07/08/2012 e 08/08/2012 a 07/08/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.130, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora
Cássia Aparecida Vicentin Sette.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 4 de fevereiro de 2019 a 3 de maio de 2019, à servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental/40h, matrícula nº 2-01102, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.132, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Marisa Moreno Lopes, matrícula 2-00073, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Marisa Moreno Lopes, matrícula nº 2-00073

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Marisa Moreno Lopes, RG 3.409.622-8, matrícula nº 2-00073, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, nível 34, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.030,07 (dois mil e trinta reais e sete centavos), com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 5 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.457, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) à servidora da atenção básica de saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, considerando a avaliação geral de desempenho dos trimestres 3/2017 e 4/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, à servidora abaixo, em parcela única e individual no mês de fevereiro/2019, o valor equivalente do adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde à Atenção Básica de Saúde do Município de Flórida, referente aos trimestres 3/2017 e 4/2017:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R\$)
2-01185	Estela de Sousa	Agente Comunitário de Saúde/40h	800,05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 564/2019

Exonerar o funcionário efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: **DAIANE REGINA ALVES MENEZES**, Portadora do RG nº 10.229.871-3-Pr., e CPF nº 068.666.739-50, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Fonoaudióloga, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 05 de fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019- PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até às08:15horas do dia 18/02/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 05/2019, do tipo MENOR PREÇOglobal, que tem por objeto:

AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05de fevereiro de 2019,

Marcia Schindler
MÁRCIA SCHINDLER
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Processo nº 22/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos Éticos e Genéricos para a Manutenção do NIS Santa Aline do Município de Flórida.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 323.062,43 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de fevereiro de 2019 as 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 05 de fevereiro de 2019.

Carlos Henrique Gilio
CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

DECRETO Nº 3.126, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 6 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS, o senhor João Nivaldo da Silva, portador do RG nº 599.774-7/PR, matrícula 4-00980.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.127, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Servidora Jane Aparecida Ciavolella da Silva do Cargo em Comissão de Secretária de Administração.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 6 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, simbologia CS, a senhora Jane Aparecida Ciavolella da Silva, portadora do RG nº 6.317.293-6/PR, matrícula nº 4-01005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 6 de fevereiro de 2019, a senhora Jane Aparecida Ciavolella da Silva, portadora do RG nº 6.317.293-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agó
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

município essa tradição é realizada e hoje comemoramos a 38ª Edição. Agradeço a presença de todas as companhias e dos moradores que aqui se fazem presente” disse o Prefeito Walter Volpato dando abertura ao Festival.

No domingo (27/ janeiro) a Prefeitura de Sarandi em parceria com a SEJUV (Secretaria da Juventude Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) realizou o 38º Festival de Folia de Reis. O evento realizado na Casa da Cultura é parte das ações do Prefeito Walter Volpato, para manter as tradições do município vivas.

Onze companhias se apresentaram durante as comemorações. Com danças e músicas, a adoração dos Três Reis Magos ao nascimento de Jesus Cristo foi celebrada.

“Não podemos deixar nunca essa tradição morrer. Desde o início do

Na ocasião se fizeram presentes o Secretário Municipal de Urbanismo Walter Volpato Junior, Secretário Municipal de Administração João Massago, Secretário Municipal de Fazenda José Sidney Gremes “Kiki”, a Secretária de Saúde Cida Betel e a Secretária de Assistência Social Sandra Jacovós e o Secretário da SEJUV, organizador do evento Professor Cláudio de Souza. Além é claro do Presidente da Câmara de Vereadores Eunildo Zanchin “Nildão”, a Primeira-Dama Lúcia Volpato e o Prefeito Walter Volpato.

Sarandi possui o título de Capital turística e Folclórica da festa de Santo Reis. Título esse recebido em 2001 pelo ex Deputado Estadual Ricardo Maia, através da Lei Nº. 13.296.

Por Rafael Marri Cecilio,
ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO DA
PREFEITURA DE SARANDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) citada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Materiais e Equipamentos Odontológicos que serão utilizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí-PR, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 06.175.908/0001-12, com endereço na Rua Professora Zelde C. Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.182-530.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	4	UN	Fotopolimerizador - modelo led, sem fio de alta intensidade, programação: 5, 10, 15, 20, 25 ou 30 segundos, timer digital com ajuste de tempo, potência: 1.000 mw/cm2, comprimento de onda: 450 a 470nm, bateria de lítium-ion (não vicia), possui sonda de fibra óptica e sistema de iluminação tipo led a um comprimento de onda de ~470nm e potência de 50mw/cm², polimerização progressiva (rampa) para a redução do efeito de contração da resina, bivolt, garantia de 2 anos a partir da data da entrega, embalagem apropriada.	MICRODONT	407,00	1.628,00
10	1	UN	Compressor de Ar Odontológico com pintura interna do reservatório antiderrapante de 100 litros, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende dos consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V. Potência mínima 1.700W (2,28 HP). Deslocamento teórico aproximado 424 L/min. Pressão Máxima: 8 Bar. Baixo ruído. Garantia: 1 ano e assistência técnica.	BG 10/100 FIAC	1.919,04	1.919,04

Fornecedor: CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 21.552.695/0001-94, com endereço na Av. Celso Garcia Cid, nº 1.563, anexo Rua Santa Terezinha sala A, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-490.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2		UN	Amalgamador Odontológico. Misturador com garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsula de amalgama, inclusive cápsulas com êmbolos. Haste batedora com dupla velocidade: 4200 oscilações - 5000 oscilações/ minuto. Painel digital com teclado tipo membrana interna. Sistema amortecedor que anula as vibrações transmitidas pela frequência da haste. Bivolt automático. Tampa protetora com dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento em caso de abertura acidental. Temporizador digital eletrônico com escala de 0 a 99 segundos com memória automática ao final de cada operação.	ALT/ALTMIX	510,00	1.530,00
3	2	UN	Aparelho de raio-x odontológico. Controle digital ergonômico com cabo removível. Controle central de tempo através de microprocessador. Seletor em painel lexan de alto-relevo. Todas as funções do aparelho são comandadas pelo controle digital, que possui fixação magnética e é conectado com cabo espiralado de 5 metros. O cabo é removível e conectado através de terminais Padrão RJ (tipo telefone). Ajustes de Tempo Programáveis. Possibilita a seleção de tempos pré-programados e reprogramação dos mesmos, conforme: Tipo de Paciente, Tipo Receptor Radiográfico, Posição do Dente (5 posições). Seleções e ajustes de tempo Digital e Analógico. Bivolt. Multitensão automática. Variação de 100V a 260V (reconhece a tensão automaticamente). Escala de angulação do cabeçote. Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Proteção térmica do cabeçote. Evita o super aquecimento do cabeçote aumentando a vida útil e garantindo o perfeito funcionamento do aparelho. Colimador. Retângulo. Acessório de fácil acoplamento. Reduz em 55% a área total irradiada. Caixa de comando em material termoplástico com cantos arredondados. Braço Pantográfico, com maior alcance, permitindo a utilização do aparelho nas mais variadas posições. Articulações com rolamentos: proporcionam suavidade nos movimentos e excelente estabilidade. Fixado através de suporte que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio. Pintura com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível. Segue padrão ABNT. Facilita a substituição caso necessário. Produto com certificado INMETRO Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-60111-1-3. Assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança. Produto com Certificado CE. Produto pronto para o sistema digital.	PROCIION/ION70X	4.200,00	8.400,00

Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 07.897.039/0001-00, com endereço na Rua Antônio Gravatá, nº 136-A, Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.570-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	3	UN	Cadeira odontológica completa (equiposugadorrefletor), cabeceira biarticulada, comando em pedal com sistema progressivo de acionamento, equipo acoplado pneumático, cuba de porcelana, altura do assento entre 450mm e 900mm, sistema de acionamento de elevação eletromecânico por moto-reductor via pedal ergonômico multifuncional fixo ou móvel, de baixa voltagem e baixo ruído, encosto cabeça removível, anatómico, como movimentos longitudinal e 02 apoios dos braços, equipo odontológico - acoplado a cadeira, corpo do equipo constituído de aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto, seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas individuais, suporte das pontas constituído em ata de alto impacto, mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis, pedal progressivo de acionamento das pontas, reservatório de água (pr seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática, caixa de ligação constituída em poliestireno de alto impacto, separada da cadeira, composto por: uma seringa triplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal para micro motor, um terminal para alta rotação, unidade de água para uso odontológico - corpo da unidade constituído em aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo, mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas.	DENTEMED	8.500,00	25.500,00
			composta por: um sugador, cuba em cerâmica, refletor para uso odontológico, com movimentos suaves, refletor monofocal em material resistente, com giro de 620°, ausência de fios externos aparentes, acionamento através de pedal de comando da cadeira odontológica, eliminando a insegurança, intensidade de 20.000 a 50.000 lux, puxadores laterais que possibilitam a colocação de barreiras isolantes, braço pneumático em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia, pintura de alto brilho a base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza, devesa ser montado e instalado com no mínimo 1 ano de garantia.			

Fornecedor: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 26.499.522/0001-73, com endereço na Rua Para, nº410, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-250.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	4	UN	Mocho odontológico estofado - com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral, encosto anatómico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional, estofamento em material rígido e resistente, com revestimento anti-costura, densidade adequada e antideformante, acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável, Capacidade para suportar carga de 135 kg, altura do assento em relação ao solo mínima de 400 mm e máxima de 540 mm.	G&G	289,00	1.156,00
7	1	UN	Negatoscópio - negatoscópio de frasco em parede, com dimensão de 290 x 180 x 7 mm aproximadamente, alimentação de 127/220 VAC (bivolt automático) e consumo de 12w. Garantia: 1 ano e assistência técnica.	G&G	235,00	235,00
11	3	UN	Seladora de mesa, bivolt, com interruptor liga/desliga. Controle de temperatura com temporizador em led que indica o tempo da selita, possibilitando a selagem de materiais de espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm Comprimento de selagem: 300 mm Marca sugerida: Selapack.	AGIR	239,00	717,00

Fornecedor: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 26.984.213/0001-99, com endereço na Rua Ody

Ferreira, nº 575, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.083-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	Autoclave de mesa. Capacidade mínima de 21 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura:120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O ciclo deverá ser automático. Bandeira: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13 Voltage: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços	DIGITALE MOD 2.1 CAP	2.749,00	5.498,00

Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 05.286.960/0001-83, com endereço na Rua Francelino, nº 69, Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.707-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	3	UN	Bomba a Vácuo com capacidade para até 3 consultórios simultaneamente. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Temporizador de varredura. Sistema que ao colocar o sucutor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege O motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete em aço fosfatizado com pintura em poliuretano.	EVOXX-EVOS	2.233,00	6.699,00
9	5	UN	Aparelho ultrassom e jato de bicarbonato. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121° C, o que elimina a contaminação cruzada. Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121° C.Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V. Frequência: 24 a 30 (KHz).	ALT-JETCERAMIC	1.609,50	8.047,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretária competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

10.06.10.301.0011.2.1.02	Manutenção do Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede do licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promovoa a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

- de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- "**prática coerciva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único:
Fica designado o Servidor (a) João Geraldo Casagrande, matrícula nº 180, portador da C/RG nº 4.178.550-4, e inscrito no CPF/MF nº 03.006.891-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 66/2018.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 06.175.908/0001-12, com endereço na Rua Professora Zelde C. Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.182-530, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Cleverson Williams de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 10.190.268-4/SSP/PR e CPF nº 062.721.489-41.

Fornecedor: CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 21.552.695/0001-94, com endereço na Av. Celso Garcia Cid, nº 1.563, anexo Rua Santa Terezinha sala A, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-490, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Rafael Fernando Gallo, portador da cédula de identidade RG nº 13.269.521-0/SSP/PR e CPF nº 096.291.889-02.

Fornecedor: MORIMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 07.897.039/0001-00, com endereço na Rua Antônio Gravatá, nº 136-A, Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.570-040, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. João Aparecido Bertoldo, portador da cédula de identidade RG nº 3.925.524-3/SSP/PR e CPF nº 006.188.499-55.

Fornecedor: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 26.499.522/0001-73, com endereço na Rua Para, nº 410, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-250, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Leandro Mori do Couto, portador da cédula de identidade RG nº 10.210.836-1/SSP/PR e CPF nº 069.239.619-55.

Fornecedor: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 26.984.213/0001-99, com endereço na Rua Ody Ferreira, nº 575, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.083-040, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. José Renato Brancallini portador da cédula de identidade RG nº 3.506.258-0/SSP/PR e CPF nº 407.663.659-72.

Fornecedor: V.S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, com endereço na Rua Francelino, Bairro Vila Nova, nº 69, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.707-040, neste ato representado pela sua sócia a Srª. Regina Maria Cestari da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 4.629.607-9/SSP/PR e CPF nº 834.883.839-20.

Santo Inácio promove uma Nova Fase de Desenvolvimento Municipal



Após equilibrar as contas da Prefeitura, o Gestor Junior Marcelino dos Santos que usa o pseudônimo de Junior Venceslau obtém apoio do Governo Estadual para alavancar melhorias para seu município

O Prefeito de Santo

Inácio em recente visita à Curitiba, especialmente ao governo estadual, esteve com o governador Ratinho Júnior e com o vice-governador Darci Piana e demais secretários de governo, obtendo um importante apoio para alavancar o desenvolvimento da cidade de Santo Inácio, tanto na oferta de novos empregos, renda, aquisições de equipamentos públicos e de infraestrutura, entre outros.

Importante assunto foi, junto ao governador, a solicitação de reforço policial para a cidade e apoio indistinto na área de segu-

rança pública, no que foi amplamente aceito, com o compromisso do governo estadual em ter o cuidado com a segurança.

O Prefeito Júnior Venceslau e o Secretário de Administração João Venceslau também levaram reivindicações junto ao Secretário de Segurança Pública do Paraná.

Com o deputado federal Reinold Stefhanes Júnior que já destinou recursos imediatos para melhoria da infraestrutura no município, também tiveram um atendimento especial, fazendo crer que de fato Santo Inácio representa para o deputado

um município que merece atenção especial.

No encontro com o vice-governador Darci Piana, obtiveram apoio para geração de emprego e renda.

Com o secretário de segurança pública do Paraná solicitando imediatas ações para a segurança pública na cidade, que passou por momentos ruins ultimamente.

Desta forma, o prefeito Júnior Venceslau demonstra não descuidar nunca da preocupação com seu município, sempre atento às necessidades e a busca constante para resolver todos os problemas que surgem.

Prejuízo aos produtores de Soja deve girar em torno dos R\$ 3 bilhões

| FAEP pede intervenção do Mapa para prorrogar financiamentos



A safra 2018/19 de soja do Paraná deve ter uma quebra de até 14% em seu potencial produtivo, chegando a 16,8 milhões de toneladas. A revisão de estimativa de produção foi divulgada em 24 de janeiro, pelo Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB). No início do ciclo, a perspectiva era de que a produção ficasse entre 19,1 milhões a 19,6 milhões de toneladas. Levando-se em conta os preços de mercado, o prejuízo aos produtores deve girar em torno dos R\$ 3 bilhões.

Se atingida, a projeção inicial representaria um recorde à safra de soja do Paraná. Com a quebra, no entanto, a produção se tornou a pior dos últimos três anos. O Estado vinha de sete ciclos consecutivos sem quebra de safra. Para a coordenadora agrícola do Departamento Técnico Econômico (Detec) do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ana Paula Kowalski, os dados de produção por hectare indicam que os produtores vão ter dificuldades para cobrir os custos de produção.

O mau desempenho está diretamente relacionado às condições climatológicas desfavoráveis. As lavouras, principalmente as plantadas precocemente, foram prejudicadas pelas altas temperaturas e pela estiagem, a partir da segunda quinzena de dezembro. Esses fatores afetaram diretamente o desenvolvimento dos grãos.

REGIÕES AFETADAS

Segundo o Deral, as regiões mais afetadas foram Oeste, Sudoeste e Noroeste do Paraná. Em Toledo (Oeste), a estimativa de safra sofreu redução de 39%. Em Umuarama (Noroeste), a quebra esperada é de 25%. Outros municípios que devem ter perdas significativas são Campo Mourão (Noroeste), com redução de 23%, Francisco Beltrão (Sudoeste), com retração de 22%, Paranavaí (Noroeste), com 22% e Cascavel (Oeste) com 14%. Por causa da estiagem, muitos produtores anteciparam a colheita de, segundo o Deral, 15% da área plantada (o equivalente a 5,4 milhões de hectares).

Provavelmente, produtores que fizeram financiamentos para investimentos nas propriedades nos últimos anos terão maior dificuldade em honrar seus compromissos devido aos resultados ruins nas lavouras. “O custeio ainda há formas de reverter, como por meio do seguro rural e do Proagro. Mas o investimento é mais complicado. Isso tem um efeito imediato, pois afeta diretamente a capacidade de investimento dele para a safrinha de milho”, prevê Ana Paula.

ATUAÇÃO

A FAEP vinha acompanhando o desenvolvimento da safra e se antecipou ao problema. Em 22 de janeiro – dois dias antes do anúncio oficial da quebra –, o presidente da Federação, Ágide Meneguette, enviou um ofício ao Ministério

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), solicitando a articulação do órgão federal junto a instituições financeiras, para prorrogar o pagamento de financiamentos agrícolas feitos pelos produtores. A possibilidade está prevista no Manual do Crédito Rural – MCR 2-69.

“Queremos evitar que os produtores fiquem inadimplentes e impedidos de operar no sistema de crédito, o que desencadearia danos aos demais cultivos da safra em curso”, afirmou Meneguette. O pedido foi reiterado pessoalmente à ministra Tereza Cristina, durante o lançamento oficial da colheita nacional da safra de soja, em evento realizado em Apucarana, Norte do Estado.

PREJUÍZO

O presidente da comissão técnica de cereais, fibras e oleaginosas da FAEP e presidente do Sindicato Rural de Toledo, Nelson Paludo, apontou que técnicos do município estimaram que a perda de safra chega a 40%. Por causa da quebra, os produtores terão que renegociar as dívidas, que começam a vencer a partir de abril. “Temos problemas em relação aos investimentos. O produtor vai ter que trabalhar junto aos bancos, tentar fazer o alongamento ou arrumar outro recurso para pagar”, disse.

A safrinha pode cair como um alento aos agricultores do município. Com as previsões de chuva na fase desenvolvimento da lavoura, a expectativa é de que o

rendimento deste ciclo ajude os produtores a equilibrar as finanças e minimizar as perdas gerais. “Já tem muita cultura plantada, em estágio de crescimento. Outros estão plantando agora. O plantio está sendo feito dentro de uma janela ideal e acreditamos que teremos boa produção e produtividade”, apontou.

Em São Jorge D'Oeste, no Sudoeste do Paraná, as perdas entre os sojicultores que fizeram o plantio precocemente devem variar entre 30% a 50%. O presidente do Sindicato Rural do município, Airtton Antonio Cucchi, disse que alguns produtores procuraram a entidade, apontando que terão dificuldades em pagar o financiamento.

“Muitos ligaram para tirar dúvidas, perguntando se dava para pegar o Proagro [Programa de Garantia da Atividade Agropecuária], mas não dá. Só teriam direito se a perda fosse total”, disse. “Eu mesmo, plantei precoce em 30 hectares. Nessa área, tive quebra de 30%. Quem plantou depois ainda não sabe se vai ter perdas, porque a lavoura ainda está na fase de enchimento de grãos”, acrescentou.

“Queremos evitar que os produtores fiquem inadimplentes e impedidos de operar no sistema de crédito, o que desencadearia danos aos demais cultivos da safra em curso”, Ágide Meneguette, presidente da FAEP. Fonte: “Departamento de Comunicação do Sistema FAEP/SENAR-PR”.

Porto São José, Distrito de São Pedro do Paraná destaca prato típico “Moqueca de Peixe”



São Pedro do Paraná, na região Noroeste do Estado, conhecido pelo turismo e pela gastronomia, que inclui o tradicional prato típico Moqueca de Peixe, terá mais melhorias aos visitantes. Nesta quarta-feira (30), a prefeita Neila Fernandes se reuniu com o diretor-geral da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Francisco dos Santos, e disse que o município comemora o crescimento das atividades turísticas. “Nos fins de semana, a população do Distrito de Porto São José, onde há uma praia às margens do Rio Paraná, chega ter cinco mil pessoas, quase o dobro do total de habitantes de todo o município”, disse ela.

“Isso nos leva a direcionar esforços para a atividade, com a implantação de calçadão, iluminação diferenciada e a construção de ancoradouro”, disse a prefeita.

Neila aproveitou o encontro para verificar pendências em acordos firmados com a pasta, anteriormente. “Tivemos uma reunião para verificar o prosseguimento dos trabalhos, mas a prefeita Neila trouxe ótimas notícias a respeito do turismo no município e de seus reflexos na economia local”,

comentou Chico dos Santos. De acordo com Neila Fernandes, São Pedro do Paraná atrai turistas durante o ano inteiro. “No verão, temos as nossas praias e a culinária à base dos peixes da Região. No restante do ano, a atração é a pesca. O equilíbrio dos dois segmentos nos garante fluxo de visitantes em todos os meses do ano”, explicou.

REFLEXOS NA ECONOMIA

A prefeita relatou, ainda, outros reflexos do turismo na economia. Alguns exemplos são a geração de renda, a criação de postos de trabalho em restaurantes e lanchonetes e no transporte fluvial para atender pescadores e banhistas que querem conhecer as ilhas e as praias naturais nos 18 quilômetros de águas do Rio Paraná, que banham o município. As riquezas naturais também atraem o turista investidor, aquele que compra imóveis para uso próprio ou para alugar por períodos. “Há um grande número de casas em condomínios, prontas e em construção. São cidadãos que aplicam seus recursos no município, geram empregos, renda e impostos”, disse ela.